



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFFICINA N.º (L e i n.º 6 5 4)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberta na Contabilidade Municipal de Jacareí um Crédito Especial de CR\$ 19.850,00 (Dezanove Mil Oitocentos e Cinquenta Cruzeiros), destinado ao pagamento da soma provisória devida a professoras substitutas no exercício de 1960.

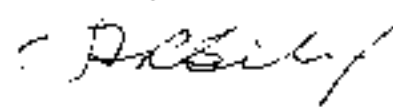
Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 de Junho de 1961


Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)


Afonso Rosa de Silva
Presidente da Câmara.